



## **LEI ORDINÁRIA Nº 402**

*de 02 de maio de 1977*

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica criado o Conselho Municipal de Transito, com jurisdição em todo o  
Município.*

**Art. 2º..** *O presente Conselho será composto por elementos abaixo  
discriminados:*

*01 - Representante do Legislativo.*

*01 - Representante do executivo.*

*01 - Representante da 31ª Ciretran.*

*01 - Representante da classe.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.*

*Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim, 02 de Maio de 1977.*

*Dr. FERNANDO FREITAS* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 402/1977 - 02 de maio de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*